

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA
Lei Municipal nº 736/91**

COMUNICADO 004/2008 CMDCA

**DISPÕE ACERCA DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E DOS PRAZOS PARA
CONCORRER A REPASSE DE RECURSOS DO INSTITUTO HSBC SOLIDARIEDADE.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/1991, como órgão deliberativo e controlador das Políticas Públicas dirigidas à Criança e ao Adolescente em âmbito municipal, considerando as disposições contidas no documento **Seleção de Projetos Aprovados nos Conselhos dos Direitos da Infância e Adolescência**, COMUNICA:

1º - Está aberta a partir desta data a entrega de projetos para concorrer a recursos do Instituto HSBC Solidariedade até o dia **17 de março p.f.**, que deverão ser entregues até às 17hs na Casa dos Conselhos Municipais, situada à Avenida Rei Alberto I, nº 117, Ponta da Praia, Santos / SP;

2º - As organizações não governamentais ou governamentais interessadas em apresentar projeto, deverão observar o conteúdo constante no documento Seleção de Projetos e no site www.porummundomaisfeliz.org.br ou na sede da Casa dos Conselhos Municipais.

3º - Não serão recebidos, sob nenhuma hipótese, projetos que não atendam a deliberação em vigor, objetivando não comprometer os prazos estabelecidos pelo Instituto HSBC Solidariedade;

4º - Os projetos apresentados devem ser analisados pela Câmara de Planejamento, Coordenação de Programas e Projetos deste órgão e, posteriormente deverá ser submetido à deliberação deste Colegiado em Assembléia Geral Ordinária.

Santos, 22 de fevereiro de 2008.

**REGINA APARECIDA RIBEIRO BRAGHETTO
Presidente do CMDCA**